



## Prefeitura de Capinópolis

076

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

Modifica a letra "b" do artigo 3º da Lei nº 660, de 09 de dezembro de 1985.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do art. 3º da Lei nº 660, de 09 de dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"b) Abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente, até o limite de 70% (setenta por cento), nos termos do art. 43 § 1º da Lei 4.320/64".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 02 de dezembro de 1986.

  
OSVALDO PRADO

- Prefeito Municipal -